



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- ESTADO DO PARANÁ -

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Avenida Padre João Menendes, 55 – Centro – Ribeirão Claro – PR  
E-mail: assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objetivo a adequação do espaço físico no imóvel recentemente locado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, visando atender as necessidades técnicas e administrativas dos serviços públicos prestados à população.

O imóvel dispõe de salas administrativas e de um espaço aberto, sem fechamento físico que possibilite a separação funcional dos ambientes. Tal espaço foi destinado à instalação da sala de reuniões dessa Secretaria Municipal, local onde serão realizadas as reuniões internas, atendimentos técnicos, discussões de casos e encontros com usuários. Além disso, o espaço integra um corredor de passagem que dá acesso às demais salas da Secretaria, tornando ainda mais necessário o fechamento adequado para evitar dispersão de ruído e assegurar privacidade durante as atividades realizadas na sala de reuniões.

Ressalta-se que as atividades desenvolvidas nesse ambiente envolvem, em sua maioria, o tratamento de informações sensíveis, atendimentos individualizados e reuniões que exigem confidencialidade, inclusive assuntos dos Serviços de Proteção Social Especial.

Dessa forma, torna-se imprescindível a existência de um ambiente reservado, em consonância com os princípios da ética profissional, da dignidade da pessoa humana, da proteção de dados pessoais e da qualidade no atendimento ao usuário. A ausência de fechamento adequado compromete o pleno funcionamento das atividades institucionais, especialmente no que se refere à privacidade, ao sigilo profissional e à organização do espaço físico.

Além disso, verifica-se a necessidade de controle térmico do ambiente, tendo em vista que o espaço conta com sistema de climatização (ar-condicionado). A inexistência de fechamento adequado compromete significativamente a eficiência do equipamento, ocasionando dispersão do ar climatizado para áreas adjacentes, redução do conforto térmico durante reuniões e atendimentos, maior esforço do equipamento, e, conseqüente, aumento do consumo de energia elétrica e a possível redução da vida útil do equipamento.

Dessa forma, a adequação do referido espaço mostra-se necessária e adequada, por proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, atendimento mais digno, confortável e sigiloso aos usuários, bem como a utilização mais eficiente dos recursos públicos, especialmente no que se refere à economia de energia e à preservação do equipamento de climatização.

### 2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. Realização do fechamento físico do espaço atualmente aberto garantindo a separação entre a futura sala de reuniões e o corredor de circulação.

2.2. Proporcionar privacidade visual e redução de ruídos, adequada para reuniões e atendimentos.

2.3. Utilização de materiais adequados para ambientes administrativos, com durabilidade e bom acabamento e garantia de vedação adequada para conforto térmico e acústico.

2.4. Utilização de materiais resistentes e adequados ao uso institucional com métodos construtivos que não comprometam a estrutura do imóvel.

2.5. Preferência por materiais duráveis e de baixa necessidade de manutenção.

2.6. Contribuição para a eficiência energética do ambiente, especialmente no uso do ar-condicionado.

2.7. Execução dos serviços sem prejuízo significativo às atividades da Secretaria.

2.8. Garantir entrega do serviço concluído e em condições adequadas de uso.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. No mercado atual, existem diferentes soluções para o fechamento e a separação de ambientes internos, como: portas de madeira com parede em alvenaria, divisórias em drywall,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ -

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Avenida Padre João Menendes, 55 – Centro – Ribeirão Claro – PR  
E-mail: [assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



esquadrias com vidro e portas de correr em vidro temperado. Dessa forma, procedeu-se à análise comparativa das alternativas, considerando critérios técnicos, operacionais, econômicos e, especialmente, a condição do imóvel ser locado.

Porta de madeira com parede em alvenaria: exige obras civis, aumentando custos, prazo de execução e gerando entulhos. Além disso, por se tratar de imóvel locado, a intervenção seria permanente, podendo contrariar o contrato de locação e dificultar a reversão ao término da locação.

Divisórias em drywall: apresentam custo inferior à alvenaria, mas ainda demandam estrutura própria, fechamento total do ambiente e serviços especializados, com custo estimado de R\$224,00/m<sup>2</sup>, conforme Contrato 002/2026, Pregão Eletrônico 061/2025 do Município de Antônio Carlos - MG (Portal Nacional de Contratações Públicas). Sua instalação também caracteriza alteração do imóvel, podendo gerar custos adicionais em caso de desmontagem futura.

Esquadrias com vidro (geralmente em alumínio): permitem fixação adequada de vidro temperado, garantindo estabilidade, segurança e acabamento. O custo estimado é de R\$5.900,00, conforme Contrato 001/2026, Pregão Eletrônico 010/2025 (PNCP), com vantagem de não exigir obras civis significativas, permitindo fácil remoção ou adaptação.

Porta de correr em vidro temperado: apresenta-se como a alternativa mais adequada à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando custo estimado de R\$4.380,00 (Contrato 253/2025, Dispensa de Licitação 258/2025), menor prazo de execução e instalação, necessidade de obras civis e preservando a estrutura do imóvel. O vidro temperado permite entrada de luz natural, integração visual do ambiente e manutenção da privacidade, podendo ser compatível com o padrão da janela e porta já existentes.

Do ponto de vista econômico e operacional, a porta de vidro temperado oferece menor custo, facilidade de instalação e remoção, redução de riscos de danos permanentes ao imóvel e atendimento adequado às necessidades de organização do espaço, sigilo das atividades e eficiência energética. A contratação de empresa para fornecimento e instalação de porta de correr em vidro temperado constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnicos, econômicos e administrativos, compatível com o imóvel locado, o interesse público e as boas práticas de gestão dos recursos públicos.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 (uma) porta de vidro temperado, a ser instalada no ambiente destinado à sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em imóvel atualmente locado pelo Município.

A medida tem por finalidade promover o fechamento físico do ambiente, que atualmente se encontra integrado ao corredor de circulação que dá acesso às demais salas administrativas da Secretaria.

O fechamento possibilitará a separação funcional do espaço, garantindo maior privacidade para a realização de reuniões e atendimentos técnicos, e discussões de casos que envolvam informações sensíveis relacionadas aos serviços socioassistenciais.

A contratação contempla o fornecimento do vidro temperado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, bem como ferragens, acessórios, transporte e instalação completa, a serem executados por empresa ou profissional especializado, observando as condições de segurança e a preservação da estrutura do imóvel, considerando tratar-se de bem locado.

A adoção de porta de vidro temperado configura solução tecnicamente adequada e de rápida implementação, dispensando intervenções estruturais mais complexas, como a construção de paredes em alvenaria ou a instalação de divisórias permanentes. Trata-se de solução reversível, que possibilita eventual remoção futura sem comprometer a estrutura do imóvel.

Adicionalmente, o fechamento do ambiente contribuirá para o controle térmico do espaço climatizado, favorecendo a eficiência do sistema de ar-condicionado, reduzindo a dispersão do ar climatizado para áreas adjacentes e proporcionando maior conforto durante a realização das atividades no local.

Dessa forma, a solução atende de maneira adequada às necessidades identificadas, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento da Secretaria, para a organização do espaço físico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ -

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Avenida Padre João Menendes, 55 – Centro – Ribeirão Claro – PR  
E-mail: assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br



e para a garantia de maior privacidade e qualidade no atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Considerando que o ambiente destinado à sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social é único e atualmente se configura como espaço aberto, sem fechamento físico, estima-se a necessidade de aquisição de (01) uma porta de vidro temperado, quantidade suficiente para atender integralmente às demandas do local.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor de contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Como referência para a formação do preço estimado, foi identificado contrato com objeto semelhante, consistente no Contrato nº 258/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 258/2025, celebrado pela Universidade Regional de Blumenau do Município de Blumenau – Santa Catarina, no valor de R\$4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), conforme documentação anexada ao presente estudo.

## 7. JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O parcelamento da solução do objeto não se aplica ao presente caso, uma vez que a contratação de uma única empresa permite que o fornecimento e a instalação da porta de vidro temperado sejam realizados de forma integral, garantindo a execução do serviço como um conjunto único e homogêneo. A divisão em etapas não traria benefícios, pois exigiria logística e mobilização de equipes adicionais, aumentando custos administrativos e operacionais, podendo comprometer a qualidade, a segurança e a eficiência da instalação. Ressalta-se que existem empresas no mercado capazes de fornecer e instalar o produto de forma completa, assegurando que a execução ocorra de acordo com as normas técnicas vigentes, com padrões de segurança exigidos e com a preservação da integridade do imóvel. Dessa forma, a contratação integral apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e segura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. A presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes. O fornecimento e instalação da porta de vidro temperado destinam-se a atender de forma específica e isolada a necessidade de fechamento do ambiente utilizado como sala para reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Não há necessidade de obras civis, aquisição de móveis ou equipamentos adicionais, nem de qualquer outro serviço que dependa diretamente desta contratação para sua execução. Dessa forma, a contratação pode ser realizada de maneira integral e independente, garantindo eficiência, economicidade e a execução do objeto conforme planejado. Os serviços de limpeza e conservação após a instalação serão realizados com a mão de obra já existente na Secretaria, composta por servidores lotados, não sendo necessária a contratação adicional de pessoal ou serviços terceirizados.

## 9. PREVISÃO DO PLANO ANUAL E CONTRATAÇÕES

9.1. A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente, tendo em vista que a necessidade surgiu posteriormente à sua elaboração.

Dessa forma, considerando a identificação superveniente da demanda e a necessidade de adequação do espaço físico para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o objeto será incluído no Plano Anual de Contratações do Município, mediante a devida atualização do referido instrumento.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a presente contratação, espera-se promover a adequação do espaço físico destinado à sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ -

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Avenida Padre João Menendes, 55 – Centro – Ribeirão Claro – PR  
E-mail: [assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



fechamento do ambiente, garantindo maior privacidade para a realização de reuniões, atendimentos técnicos e demais atividades administrativas.

A solução também contribuirá para o melhor controle térmico do espaço climatizado, evitando a dispersão do ar-condicionado e proporcionando maior conforto durante a realização das atividades. Além disso, possibilitará melhor organização do ambiente e preservação da estrutura do imóvel locado, uma vez que não exige intervenções estruturais permanentes.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

11.1. Antes da formalização do contrato, é necessário definir de forma clara o objeto, estabelecendo suas especificações mínimas e quantidades, de modo a garantir que atendam plenamente às necessidades dessa Secretaria Municipal. Deve-se verificar a existência de dotação orçamentária suficiente, realizar pesquisas de preços no mercado, elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, definir as condições de fornecimento, prazos de entrega, critério de recebimento e responsabilidades do fornecedor, bem como designar o gestor e o fiscal do contrato, providenciando as devidas publicações legais. Todas essas providências devem observar rigorosamente a legislação vigente, assegurando legalidade, transparência e eficiência na contratação. Ressalta-se que, para a presente contratação, não será necessária qualquer adaptação ou adequação no espaço físico destinado ao recebimento e instalação do objeto.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Apesar de a presente contratação se referir ao fornecimento e instalação de uma única porta de vidro temperado, alguns impactos ambientais, ainda que mínimo, devem ser considerados. O fornecimento envolve materiais como vidro, ferragens e embalagens de papelão ou plástico, que podem gerar resíduos sólidos; esses materiais devem ser coletados e descartados de forma adequada, priorizando a reciclagem sempre que possível. Durante a instalação, podem ocorrer sobras de ferragens ou lacres, bem como o risco de quebra de vidro; portanto, é necessário que a execução siga normas de segurança e que todos os resíduos sejam descartados corretamente, evitando contaminação ou acidentes. O transporte dos materiais e da equipe responsável também pode gerar emissões de gases poluentes, sendo recomendável o planejamento eficiente da logística para minimizar tais impactos. Além disso, a escolha de fornecedores que adote boas práticas ambientais na fabricação do vidro contribui para reduzir a pegada ecológica do objeto. Por fim, a instalação adequada preserva a integridade do imóvel locado, prevenindo danos e evitando desperdício de materiais ou necessidade de reformas futuras. Dessa forma, a contratação será realizada de maneira sustentável, com atenção à redução de impactos ambientais, à segurança e ao uso responsável dos recursos.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Em análise a todo o Estudo Técnico Preliminar que foi realizado, para a contratação deste objeto, entende-se que será viável e razoável a contratação, mostrando viabilidade, técnica operacional e orçamentária.

Ribeirão Claro - PR, 19 de Dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Victor Hugo Cornélio**  
**Secretário Municipal de Assistência e**  
**Desenvolvimento Social**

Victor Hugo Cornélio  
Secretário Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
Portaria: 1666/2025  
Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR